



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

108

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

P O R T A R I A Nº 001/83

- de 03 de Janeiro de 1.983 -

- Altera o valor das mensalidades sociais a partir de Janeiro de 1.983.-

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais;

CONSIDERANDO o crescimento incontido do preço dos serviços, taxas e utilidades necessárias às nossas atividades sociais;

CONSIDERANDO que as receitas sociais já não são suficientes para cobrir esses crescentes custos;

CONSIDERANDO, portanto, ser necessário, um reajuste no valor das mensalidades sociais, ora vigentes;

RESOLVE:-

1.- Os valores das mensalidades sociais, a partir de 1º de Janeiro de 1.983, passam a vigorar da seguinte forma:

SÓCIO PATRIMONIAL:.....cr\$. 4.700,00

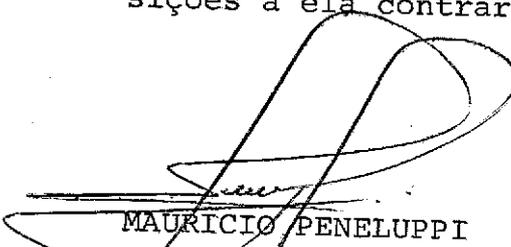
SÓCIO CONTRIBUINTE:.....cr\$. 2.350,00

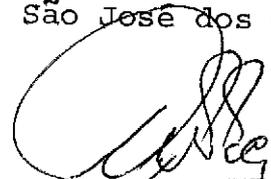
SÓCIO CONTRIBUINTE-PATRIMONIAL:.....cr\$. 2.350,00

2.- As mensalidades sociais referentes ao período de 1.982 ou anteriores, terão, a partir desta data, que serem quitadas nos valores atuais estabelecidos.

3.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições à ela contrárias.

São José dos Campos, 03 de Janeiro de 1983


MAURÍCIO PENELUPPI
Presidente


LUIZ GONZAGA DA SILVA
1º Diretor Finanças


LUIZ BUENO DE CAMARGO
1º Secretário